



Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte - MT

### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 07/99

Dá nova redação ao Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

*A Mesa da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, nos termos do Parágrafo 2.º do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, "PROMULGA" a seguinte Emenda ao Texto da Constituição Municipal:*

**ARTIGO 1.º:** O Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal do Município de Nova Canaã do Norte/MT, passa a vigorar com a seguinte redação.

**ARTIGO 98:** *Os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, nos termos estabelecidos pelo Inciso V do Art. 29 da Constituição Federal, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 19 de 04 de Junho de 1.998.*

**ARTIGO 2.º:** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, em 20 de Maio de 1.999.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO  
Presidente da Câmara Municipal

LAIR G. DE MEDEIROS MESSIAS  
1.º Secretária

SOILI POZZEBON  
Vice Presidente

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS  
2.º Secretário